



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 4.811/2017
Contrato nº 27/2018
Termo Aditivo nº 25/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, POR TEMPO PARCIAL, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA FAMA SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FAMA SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.317.343/0001-84, com sede na Rua Sete de Setembro nº 327, Centro, em Pinhais - PR, CEP 83.323-270, telefone (41) 3669-0006, e-mail: gerencia@famaservice.com.br, neste ato representada por MARIA IZABEL CORDEIRO NAZARIO, portadora do RG nº 1252303-3 SESP/PR e do CPF nº 230.590.019-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - repactuar o valor do contrato em razão dos novos valores do piso salarial e do auxílio alimentação previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020;

II – considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.1.2020 no cálculo do valor do contrato;

III – considerar a alteração do valor do vale transporte no cálculo do valor do contrato;

IV – considerar a redução do valor da multa do FGTS no cálculo do valor do contrato;

V – considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.2.2020 no cálculo do valor do contrato;

VI – adaptar o contrato à alteração do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, introduzida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 4.811/2017

Contrato nº 27/2018

Termo Aditivo nº 25/2020

para prestar serviços, com mão de obra residente nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça;

VII – convalidar a suspensão integral e temporária da execução dos serviços;

VIII - prorrogar o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal nos arts. 57, inc. II; 65, inc. II, § 5º e 8º, 78, inc. XIV, todos da Lei nº 8.666/93; no art. 12 da Lei nº 13.932, de 11.12.2019, nos arts. 1º e 2º da Lei nº 14.013, de 10.6.2020; no Decreto Legislativo nº 6, de 20.3.2020; no Decreto Municipal nº 14.107, de 26.12.2019; nas cláusulas 3ª e 31 do contrato originário; na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 e na Portaria TRT/DG nº 11/2020.

CLÁUSULA 3ª – DA REPACTUAÇÃO, DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM JANEIRO DE 2020, DA REDUÇÃO DA MULTA DO FGTS E DO VALOR DO VALE TRANSPORTE

Em razão do disposto nas cláusulas 3ª e 13ª da CCT 2020/2020, que estabeleceram o piso salarial de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais) a partir de 1º.1.2020, e valor do auxílio alimentação em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); do valor do salário mínimo de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) para o mês de janeiro/2020; da redução da multa do FGTS e do novo valor do vale transporte, o valor mensal do contrato, a partir de 1º.1.2020, passa a ser de **R\$ 2.331,09 (dois mil trezentos e trinta e um reais e nove centavos)**, totalizando o valor global estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 27.973,08 (vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais e oito centavos)** conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Posto de Serviço	Quant. de Postos	Local do Posto de Trabalho	Valor Mensal por Posto	Valor Total Mensal do Serviço
Posto de servente com insalubridade	1	Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Chapadão do Sul - MS	R\$ 2.331,09	R\$ 2.331,09
Valor Total Mensal do Contrato				R\$ 2.331,09
Valor Total Global do Contrato (12 meses)				R\$ 27.973,08

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2020



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 4.811/2017
Contrato nº 27/2018
Termo Aditivo nº 25/2020**

Em razão do valor do salário mínimo de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a partir de fevereiro/2020, o valor mensal do contrato, a partir de 1º.2.2020, passa a ser de **R\$ 2.335,94 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando o valor global estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 28.031,28 (vinte e oito mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos)** conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Posto de Serviço	Quant. de Postos	Local do Posto de Trabalho	Valor Mensal por Posto	Valor Total Mensal do Serviço
Posto de servente com insalubridade	1	Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Chapadão do Sul - MS	R\$ 2.335,94	R\$ 2.335,94
Valor Total Mensal do Contrato				R\$ 2.335,94
Valor Total Global do Contrato (12 meses)				R\$ 28.031,28

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA 5ª – DA LIBERAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA CONTA VINCULADA

Considerando a alteração promovida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, na redação do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, alterar a redação do inciso IV, do § 11 da cláusula 33 do contrato originário (nº 27/2018) nos seguintes termos:

IV - O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação -, será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

CLÁUSULA 6ª – DA SUSPENSÃO INTEGRAL E TEMPORÁRIA

Como medida de enfrentamento dos efeitos da pandemia de Covid-19 e do estado de calamidade pública, convalida-se a suspensão integral e temporária da execução dos serviços do presente contrato a partir de 1º.6.2020 até 31.12.2020.

§ 1º Havendo prorrogação do estado de calamidade pública, em igual sentido poderá haver a prorrogação da suspensão da execução dos serviços nos limites a serem definidos em aditivo contratual, respeitado o prazo de vigência contratual então em curso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 4.811/2017
Contrato nº 27/2018
Termo Aditivo nº 25/2020**

§ 2º Poderá haver o retorno da execução dos serviços mediante acordo entre as partes, a ser formalizado em aditivo contratual.

§ 3º Por analogia à cláusula 4ª do contrato o retorno da execução dos serviços será comunicado à CONTRATADA com antecedência de 10 (dez) dias, de modo a possibilitar a necessária mobilização da mão de obra colocada à disposição do contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado pelo período de 24.08.2020 a 23.08.2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento deste CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e na Natureza de Despesa nº 3.3.90.37.02, conforme Notas de Empenho nº 2020NE000481 e nº 2020NE000482, emitidas em 20.8.2020.

Parágrafo único. Para o exercício subsequente será providenciado empenho na dotação orçamentária própria, para atender a despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2020.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA:122800
Assinado de forma digital por
GERSON MARTINS DE
OLIVEIRA:122800
Dados: 2020.08.21 14:14:09 -04'00'

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

MARIA IZABEL CORDEIRO NAZARIO:23059001987
Assinado de forma digital por
MARIA IZABEL CORDEIRO
NAZARIO:23059001987
Dados: 2020.09.02 16:00:34 -03'00'

**MARIA IZABEL CORDEIRO NAZARIO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BONIFACIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FLAVIA CORREA
MARTINS:2858200
Assinado de forma digital por FLAVIA
CORREA MARTINS:2858200
Dados: 2020.09.03 15:17:01 -04'00'

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 6799/2019 - Contrato nº 10018/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ELEVACON - Elevadores Conservação e Manutenção Ltda. Objeto: Suprimir, a partir de 1º-8-2020, o item 2 do lote 1 do objeto e prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses no período de 2-9-2020 a 1º-9-2021. Novo Valor: R\$ 7.537,43 mensais. Data da assinatura: 19-8-2020. Pelo TRT: Dilcionir Jose Furlan, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: José Nilton Goes, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 6271/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e G4F Soluções Corporativas Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 6-9-2020 e 5-11-2020. Data da assinatura: 21-8-2020. Pelo TRT: Maria de Lourdes Leiria, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Elmo Toledo Lacerda, Diretor Executivo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

PROAD Nº 1183-2020.

O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, correspondente à contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo água mineral natural, não gasosa acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros, para atender as Varas do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre. Empresas vencedoras: Lote 4 - TEM TEM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA EPP; Lote 7 - IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP e Lote 8 - R. M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - EPP, conforme Ata da Sessão Pública (ID101), e Relatório da Pregoeira (ID 108). Valores: Lote 4 - R\$ 931,00; Lote 7 - R\$2.136,00 e Lote 8 - R\$2.559,25. Amparo legal: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19, c/c o art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, e art. 11, inciso II, da Portaria GP n. 0001, de 02/1/2019.

Porto Velho, 19 de agosto de 2020.
EDER JORGE MACHADO SANTANA
Diretor-Geral
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 7645/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/08/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projeto de modernização do sistema de ar condicionado para o 1º pavimento e 2º pavimento do Edifício Sede Judicial do TRT da 15ª Região, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato Anexo III, partes integrantes deste edital

ANA CAROLINA DOS SANTOS RAMOS
Pregoeira

(SIDE - 21/08/2020) 080011-00001-2020NE000340

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROAD: 3441/2020; Objeto: ATENDER DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS, PARECER JURÍDICO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA"; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A; CNPJ: 86781069/0001-15 Valor do Empenho: R\$1.490,00; Nota de Empenho 2020NE000445 de 19/08/2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROAD: 3268/2020; Objeto: ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TAPETES PEDILÚVIO EM FACE DO COVID-19; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: K de L. Lopes; CNPJ: 26100726/0001-90 Valor do Empenho: R\$3.600,00; Nota de Empenho 2020NE000446 de 19/08/2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROAD: 3268/2020; Objeto: ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM FACE DO COVID-19; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA; CNPJ: 09327149/0002-35 Valor do Empenho: R\$5.510,00; Nota de Empenho 2020NE000447 de 19/08/2020.

DESPACHO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

DECISÃO proferida no processo administrativo. Proad: n.º 317/2019, Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.6470001-95;

Cuida-se de defesa prévia apresentada pela contratada SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A (doc. 301), em face da pretensão desta Administração quanto à possível rescisão unilateral do contrato (doc. 286), concedendo-lhe prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º, da Lei 8.666/93. O ajuste em questão foi firmado entre este Tribunal e a empresa acima mencionada, através do Contrato TRT 19ª SJA N. 01/2020 (doc. 260), para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, visitas e o fornecimento de dispositivos tokens USB, para armazenamento de certificado digital. Em sua Defesa a contratada, em síntese, alega que a possível rescisão unilateral do contrato, pelo fato da contratada estar inscrita no cadastro do SICAF impedida de licitar e contratar com órgãos da Administração Pública Federal, afronta os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

DA TEMPESTIVIDADE. Quanto a tempestividade, a empresa foi notificada da decisão (doc.286), pelo Ofício nº 93/2020 - SA (doc. 287), no dia 01.07.2020 através de e-mail (doc. 288), como também, por meio de postagem pelos correios (doc. 289) em 15/07/2020, conforme comprova o documento n. 290; porém, deixou transcorrer o prazo legal e só apresentou Defesa Prévia em 04.08.2020, consoante informação contida no despacho da Secretaria de Administração (doc. 304). O mencionado documento da Secretaria de Administração informa, ainda, que a resposta da contratada somente foi recebida através do e-mail enviado pela empresa Soluti, às 19:25h do dia 04.08.2020, ou seja, após o prazo concedido (doc. 286), embora no documento nº 300, conste a informação de envio no dia 08.07.2020, para os e-mails: adriana.coelho@trt19.jus.br, sa@trt19.jus.br. Portanto, está intempestiva a Defesa Prévia apresentada pela Contratada. Pelos motivos narrados e diante da intempestividade, entendo que não merece conhecimento a defesa apresentada, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Diante do exposto, considerando o despacho da Ordenadora de Despesas, documento n. 286 e com fundamento no PARECER TRT19/SJA n.029/2020, da Secretaria Jurídico-Administrativa, documento n. 284, DECIDO rescindir unilateralmente o Contrato TRT 19ª SJA n. 01/2020, documento n.260, firmado entre este Tribunal e a empresa

SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, em razão do inadimplemento de condições de participação da contratada, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto nos arts. 77 e 78, inciso I, da mesma lei; assegurando à empresa o contraditório e a ampla defesa.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Presidente do TRT 19ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, FÓRUMS TRABALHISTAS E VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA E DOS UNIFORMES, O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

Início do acolhimento das propostas: 26/08/20. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 04/09/20 (horário de Brasília).

O edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4049 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

ROGER CASSIMIRO DE ARAÚJO BERBER
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. 4.811/2017. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Fama Service de Administração de Serviços Gerais Eireli - ME, CNPJ nº 00.317.343/0001-84. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2018. Objeto: Repactuar o valor do contrato em razão da CCT 2020/2020, do salário mínimo de 1º 1.2020 e 1º.2.2020, da nova tarifa de transporte público e da redução da multa de FGTS; adaptar o contrato a alteração do § 4º, do art. 14 da Res. CNJ 169/2013; convalidar a suspensão integral e temporária da execução dos serviços e prorrogar o prazo de vigência para o período de 24.8.2020 a 23.8.2021. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, nº 13.932/2019 e nº 14.013/2020, Dec. Leg. nº 6/2020, Dec. Mun. nº 14.107/2019, cláusulas 3ª e 31 do contrato, CCT 2020/2020. Data da assinatura: 21.8.2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 80026**

Nº Processo: 20.575/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Longa Distância Nacional (LDN), Intra-Regional e Inter-Regional, para intermediação das ligações interurbanas de telefone fixo para fixo e de telefone fixo para móvel, originadas nas unidades pertencentes ao TRT da 24ª Região para todas as localidades pertencentes às regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 24/08/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80026-5-00023-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2020 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/08/2020) 80026-00001-2020NE000024

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - UASG 90024**

Nº Processo: 4450820204018001. Objeto: Aquisição de relógio protocolador.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia, - Rio Branco/AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90024-5-00014-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ARIVALDO CHAGAS DE MELO
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/08/2020) 90024-00001-2020NE000070

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 90024**

Nº Processo: 4580720204018001. Objeto: Aquisição de protetor facial.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia, - Rio Branco/AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90024-5-00015-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ARIVALDO CHAGAS DE MELO
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/08/2020) 90024-00001-2020NE000070

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Credenciamento n. 02/2020 (10932456), Credenciante: Justiça Federal/AM. Credenciado: Diagnor Clínica Médica Ltda - ME/Medcentro, CNPJ: 09.347.979/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde na especialidade indicada no Anexo I. Valor: Os constantes da Tabela própria do TRF 1ª Região. Dotação Orçamentária: natureza da despesa 33903950, programa de trabalho 02301056920040001. Nota de Empenho: 2020NE000121. Vigência: A partir de sua assinatura, vigorará pelo tempo que for conveniente às partes, observados os termos da cláusula décima sexta. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Regulamento-Geral do PRO-SOCIAL, Portaria Diref n. 1032813. P.A. n. 0002958-43.2020.4.01.8002. Data de Assinatura: 20/08/2020. Assinado por: Dr. Edson Souza e Silva, Diretor da Secretaria Administrativa, pela credenciante, e Dra. Ivete Melo Peixoto de França, pelo credenciado.

